TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção material do valor constante da Cláusula Quinta - Das Despesas, item 5.2, do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026, em razão de divergência identificada entre o instrumento e o Plano de Trabalho aprovado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO
Onde se lê:
"VALOR: no valor total de R$ 3.326.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), sendo R$ 3.322.674,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais) provenientes de repasse da União e R$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais) a título de contrapartida estadual."
Leia-se:
"VALOR: no valor total de R$ 3.357.381,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme Plano de Trabalho integrante do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026."
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026 não alteradas pelo presente Apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Retificação/Apostilamento passa a integrar o Termo de Cooperação nº 02/2026 para todos os efeitos legais.
Aracaju/SE, 20 de maio de 2026.

Daniela Mesquita Santos
Secretária de Estado do Turismo

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Secretário do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ)
OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, para realização do "CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-15" que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2026, em Aracaju/SE
JUSTIFICATIVA: o CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-15 é um evento que, de maneira exclusiva, é realizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, sendo aplicável a inexigibilidade de chamamento público ao caso em tela, tendo em vista que a realização deste evento somente pode ser feita pela referida Confederação Brasileira de Judô
RECURSO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
PARECER JURÍDICO: 1261/2026- PGE
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/05/2026

FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ)
CNPJ: 42.136.804/0001-62
OBJETO: a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEEL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, para realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-15", na cidade de Aracaju/SE, de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.
RECURSO FINANCEIRO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PARECER JURÍDICO: 1261/2026- PGE
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
ASSINATURA: 18/05/2026

FLAVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 27/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara Situação de ATENÇÃO no reservatório da barragem Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, no município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; conforme estabelece a Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto na Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e no Decreto nº 18.456, de 03 de dezembro de 1999, e, considerando que foi constatado o baixo nível de água no reservatório da barragem Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, no município de São Cristóvão,

RESOLVE:

Art 1º Fica declarada a Situação de ATENÇÃO, em relação à segurança hídrica, no reservatório da barragem Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, localizada nas coordenadas UTM 8.792.559m N e 696.094m E, no município de São Cristóvão.

Art. 2º A declaração da Situação de ATENÇÃO, em relação à segurança hídrica no reservatório em questão, justifica-se pelas seguintes características:
I. Diminuição das precipitações observadas nos últimos seis meses;
II. Nível do reservatório correspondendo ao intervalo de 30% a 50% do seu volume útil de armazenamento;
III. Diminuição progressiva, ao longo dos cinco últimos anos, do volume útil do reservatório;
IV. Risco ao sistema de abastecimento público da cidade de Aracaju e demais localidades atendidas pelo barramento.
V. Projeções de órgãos meteorológicos e climatológicos, alertando para a possibilidade de ocorrência do fenômeno El Niño ao longo de 2026, com potenciais impactos sobre o regime de chuvas no estado de Sergipe, incluindo a redução e/ou irregularidade das precipitações e o consequente agravamento de condições de estiagem.

Art. 3º Em razão da Situação de ATENÇÃO, em relação à segurança hídrica no reservatório, ficam impostas as seguintes providências:

SEMAC:
I. Informar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sergipe e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH a Situação de ATENÇÃO no reservatório da barragem Sindicalista Jaime Umbelino de Souza e o conteúdo dessa Portaria;
II. Acompanhar a situação de escassez hídrica, através da Sala de Situação da SEMAC, com reuniões quinzenais;
III. Dar continuidade ao monitoramento sistemático do volume do reservatório, a partir das réguas já instaladas através da cooperação técnica entre a SEMAC e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
IV. Reforçar a fiscalização das captações irregulares (não outorgadas);
V. Embargar os usuários de água que utilizam captações irregulares na região hidrográfica abrangida por essa Portaria, conforme estabelecido no Artigo 54, da Lei n.º 3.870, de 25 de setembro de 1997;
VI. Comunicar oficialmente aos usuários outorgados que utilizam os recursos hídricos superficiais afluentes e acumulados no reservatório, a Situação de ATENÇÃO.

IGUÁ Saneamento:
I. Comunicar oficialmente à população atendida pelo sistema de abastecimento público a Situação de ATENÇÃO;
II. Realizar campanhas de sensibilização à situação de escassez hídrica, visando coibir usos perdulários de recursos hídricos;
III. Intensificar a fiscalização e as penalizações por usos indevidos da água na rede pública, tais como, ligações ilegais;
IV. Elaborar um Programa para redução de perdas na distribuição de água da rede de abastecimento público.

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO:
I. Efetuar um programa rigoroso de controle de perdas na adução;
II. Mapear todas as surgências de água numa distância mínima de 1km a jusante da barragem;
III. Monitorar sistematicamente as fugas da água a partir das surgências mapeadas.

Art. 4º Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso de recursos hídricos superficiais, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes, cujas captações estejam localizadas na porção hidrográfica à montante do barramento.

Art. 5º O direito de uso de recursos hídricos será restabelecido à sua normalidade a partir da revogação desta Portaria.

Parágrafo único. O acompanhamento do volume do reservatório terá como base o Portal SERhidro BARRAGENS disponível no *link* https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYW-JlZDJjNDctYzczNS00YjczLTk5ODktNDc0MjYyMWU1O-DE4IiwidCI6ImQ2MzYzZTNjLTJhYTAtNDBhNy05MWJjLTh-jMmMzMDE2MWU2MyJ9.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº 93/2026, de 12 de maio de 2026**. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Protocolo nº 035000.03499/2024-7-Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos -DIREHI. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO**. Manancial Subterrâneo: Embasamento Fraturado Indiferenciado. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Balanço 09-Jacarecica. Município: Moita Bonita. Localização: 8.832.758m N e 677.178m E; SIRGAS 2000-Fuso 24Sul. Vazão outorgada: 18,0m³/hora; 24 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado = 12.960m³/mês.
Destinação: **Abastecimento Público**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição da vazão captada; os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. A outorgada deverá realizar análise físico-química da água relacionada aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, Cloretos em Cl, Nitrogênio - Nitrito, Nitrato e Amoniacal, Zinco, Sódio, Cromo Total, Cobre, Cádmio, Chumbo, Manganês, Cor Aparente, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Ferro, Fluoreto, Alumínio, Sulfatos e Coliformes Totais e Termotolerantes, previstos na Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em planilha de automonitoramento fornecido pelo órgão gestor de recursos hídricos, e disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Ingrid Cavalcanti Feitosa.

***Revoga a portaria de outorga nº. 93/2024 publicada no DOE em 15 de maio de 2026.**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA N° 28/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

Substitui membro titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Comitê de Logística Reversa do Estado de Sergipe.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, e Art. 30, da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, **DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS**, CPF nº XXX.116.845-XX, por **INGRID CAVALCANTI FEITOSA**, CPF nº XXX.636.955-XX, no Comitê de Logística Reversa do Estado de Sergipe, cuja composição fora estabelecida através da Portaria nº 13, de 10 de março de 2026.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 13, de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de Maio de 2026.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Secretária de Estado do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 29/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

Retifica o Art. 2º da Portaria nº 25/2026 de 13 de maio de 2026 que substituiu membro do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar suporte técnico à execução do P83 - Ampliação da Política de Proteção, Preservação e Conservação Ambiental do Planejamento Estratégico.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e arts. 30 e 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 20 de Maio de 2026 às 21:05:24